



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Considerando o caráter definitivo dos julgados nos autos (Acórdão nº 5250/2011 - TCU – 1ª Câmara), Relator: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (fl. 1630), e efetuadas as competentes comunicações processuais (fls. 1631/1659), nos termos do inciso V, do artigo 40, da Resolução TCU n.º 191/2006, encerrem-se os presentes autos, bem como arquivem-se no âmbito desta Secretaria.

Conferido por: Pedro Lima dos Santos

SECEX-MS, 29 de julho de 2011.

(Assinado Eletronicamente)
EDMUR BAIDA - Matrícula 3452-5
Secretário